

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº <u>Extu</u>

Data: 121112001

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.733/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora VIVIAN DE CARVALHO ZANICHELI – RE 13.807, nos autos do Processo Administrativo nº 10.733/2021, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 10 (dez) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 07, pelo Dr. José Antonio Sanches – CRM/SP 39.568; e

Considerando que a assistência direta da servidora à doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 10.733/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 31/08/2021 a 09/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora VIVIAN DE CARVALHO ZANICHELI – RE 13.807, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.942.354-8, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo